



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 17 DE Outubro DE 2016.

DECRETO N.º 10.797 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
REAJUSTA TARIFAS DE TÁXI

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos permissionários deste setor, visando a prestação de serviço de qualidade à população, e;
CONSIDERANDO que desde outubro de 2015 não há reajuste tarifário;

DECRETA:

Art.1º - Ficam estabelecidos, na forma da tabela abaixo, os novos valores das tarifas para os serviços de transporte na modalidade de táxi, com base no IPCA acumulado no período de 08/2015 a 09/2016:

TARIFAS DE TÁXI		R\$
a)	Bandeirada de saída	5,80
b)	Bandeira 1 (por km)	3,10
c)	Bandeira 2 (por km)	3,35
d)	Hora parada ou de espera	23,00
e)	Cada volume transportado, medindo mais de 60 cm x 30 cm	2,10

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de Outubro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito